

**Estimativa de impacto potencial nos preços dos combustíveis**  
(efeitos da Lei Complementar nº 194, de 23/06/2022, e da medida cautelar sobre a ADI 7164, de 17/06/2022)

Obs.: Os tributos federais remanescentes (PIS/Pasep e Cofins) já se encontravam zerados para o GLP P13, por prazo indeterminado (desde 01/03/2021), para o óleo diesel, até 31/12/2022 (desde 11/03/2022), conforme o Decreto nº 10.638, de 01/03/2021, e a Lei Complementar nº 192, de 11/03/2022.

UF	ESTADO	Gasolina C (R\$/l)							Etanol Hidratado (R\$/l)							Óleo Diesel B 510 (R\$/l)							GLP (R\$/P13)						
		Preço semanal 19-26/06/2022	LCP 194/2022 PIS COFINS CIDE	LCP 194/2022 Reto ICMS	ADI 7164 Média 60 meses	Redução Potencial Total	Redução Potencial Total (%)	Novo Preço Potencial	Preço semanal 19-26/06/2022	LCP 194/2022 PIS COFINS CIDE	LCP 194/2022 Reto ICMS	Redução Potencial Total	Redução Potencial Total (%)	Novo Preço Potencial	Preço semanal 19-26/06/2022	LCP 194/2022 Reto ICMS	LCP 194/2022 Média 60 meses	Redução Potencial total	Redução Potencial Total (%)	Novo Preço Potencial	Preço semanal 19-26/06/2022	LCP 194/2022 Reto ICMS	ADI 7164 Média 60 meses	Redução Potencial Total	Redução Potencial Total (%)	Novo Preço Potencial			
AC	ACRE	7,78	-0,69	-0,54	-0,25	-1,48	-19%	6,30	6,14	-0,24	-0,46	-0,70	-11%	5,43	8,42	0,00	-0,19	-0,19	-2%	8,23	130,08	0,00	-4,81	-4,81	-4%	125,27			
AL	ALAGOAS	7,41	-0,69	-0,60	-0,21	-1,50	-20%	5,91	5,75	-0,24	-0,42	-0,66	-12%	5,09	7,68	0,00	-0,15	-0,15	-2%	7,54	107,20	0,00	-2,53	-2,53	-2%	104,67			
AP	AMAPA	6,55	-0,69	-0,39	-0,23	-1,30	-20%	5,25	6,50	-0,24	-0,41	-0,65	-10%	5,85	7,74	0,00	-0,10	-0,10	-1%	7,65	124,13	0,00	-3,06	-3,06	-2%	121,07			
AM	AMAZONAS	7,41	-0,69	-0,44	-0,28	-1,41	-19%	5,99	5,52	-0,24	-0,34	-0,58	-11%	4,94	7,58	0,00	-0,19	-0,19	-2%	7,39	118,78	0,00	-4,45	-4,45	-4%	114,33			
BA	BAHIA	8,04	-0,69	-0,60	-0,20	-1,49	-19%	6,54	6,16	-0,24	-0,10	-0,34	-6%	5,81	8,14	0,00	-0,13	-0,13	-2%	8,01	105,78	0,00	-0,55	-0,55	-1%	105,23			
CE	CEARA	7,88	-0,69	-0,68	-0,22	-1,59	-20%	6,30	6,31	-0,24	-0,38	-0,62	-10%	5,69	7,95	0,00	-0,19	-0,19	-2%	7,76	115,95	0,00	0,00	0,00	0%	115,95			
DF	DISTRITO FEDERAL	7,63	-0,69	-0,60	-0,33	-1,62	-21%	6,01	5,89	-0,24	-0,51	-0,75	-13%	5,14	7,74	0,00	-0,15	-0,15	-2%	7,58	108,26	0,00	-3,34	-3,34	-3%	104,92			
ES	ESPIRITO SANTO	7,52	-0,69	-0,61	-0,21	-1,51	-20%	6,01	5,91	-0,24	-0,51	-0,76	-13%	5,15	7,51	0,00	-0,09	-0,09	-1%	7,42	107,39	0,00	0,00	0,00	0%	107,39			
GO	GOIAS	7,48	-0,69	-0,85	-0,26	-1,80	-24%	5,67	4,83	-0,24	0,00	-0,24	-5%	4,58	7,69	0,00	-0,16	-0,16	-2%	7,53	120,65	0,00	-3,01	-3,01	-2%	117,64			
MA	MARANHAO	7,37	-0,69	-0,74	-0,23	-1,65	-22%	5,72	5,90	-0,24	-0,42	-0,66	-11%	5,24	7,83	-0,02	-0,12	-0,15	-2%	7,68	115,87	0,00	-2,51	-2,51	-2%	113,36			
MT	MATO GROSSO	7,13	-0,69	-0,37	-0,24	-1,30	-18%	5,83	4,49	-0,24	-0,11	-0,35	-8%	4,14	7,95	0,00	-0,18	-0,18	-2%	7,78	133,27	0,00	-1,62	-1,62	-1%	131,65			
MS	MATO GROSSO DO SUL	7,11	-0,69	-0,73	-0,16	-1,58	-22%	5,53	5,08	-0,24	0,00	-0,37	-7%	4,71	7,42	0,00	-0,02	-0,02	0%	7,40	111,19	0,00	0,00	0,00	0%	111,19			
MG	MINAS GERAIS	7,61	-0,69	-0,87	-0,30	-1,86	-24%	5,76	4,96	-0,24	0,00	-0,24	-5%	4,72	7,69	0,00	-0,15	-0,15	-2%	7,54	116,01	0,00	-4,74	-4,74	-4%	111,27			
PA	PARA	7,46	-0,69	-0,69	-0,23	-1,61	-22%	5,85	6,20	-0,24	-0,51	-0,75	-12%	5,44	7,91	0,00	-0,14	-0,14	-2%	7,76	120,96	0,00	-3,03	-3,03	-3%	117,93			
PB	PARAIBA	7,24	-0,69	-0,67	-0,27	-1,62	-22%	5,61	5,68	-0,24	-0,26	-0,50	-9%	5,18	7,62	0,00	-0,20	-0,20	-3%	7,43	115,72	0,00	-4,87	-4,87	-4%	110,85			
PR	PARANA	7,41	-0,69	-0,62	-0,18	-1,49	-20%	5,92	5,27	-0,24	0,00	-0,24	-5%	5,02	7,59	0,00	-0,08	-0,08	-1%	7,51	113,31	0,00	0,00	0,00	0%	113,31			
PE	PERNAMBUCO	7,53	-0,69	-0,68	-0,26	-1,63	-22%	5,91	5,89	-0,24	-0,36	-0,60	-10%	5,29	7,50	0,00	-0,14	-0,14	-2%	7,37	103,10	0,00	-1,71	-1,71	-2%	101,39			
PI	PIAUI	7,94	-0,69	-0,91	-0,26	-1,86	-23%	6,08	5,76	-0,24	-0,11	-0,35	-6%	5,41	7,75	-0,05	-0,14	-0,18	-2%	7,56	120,37	-0,86	-1,44	-2,31	-1%	118,06			
RJ	RIO DE JANEIRO	7,80	-0,69	-0,95	-0,30	-1,94	-25%	5,86	5,98	-0,24	-0,79	-1,03	-17%	4,95	7,54	0,00	-0,11	-0,11	-1%	7,43	101,43	0,00	-2,66	-2,66	-3%	98,77			
RN	RIO GRANDE DO NORTE	7,90	-0,69	-0,80	-0,28	-1,77	-22%	6,13	6,37	-0,24	-0,34	-0,59	-9%	5,78	8,07	-0,05	-0,16	-0,22	-3%	7,86	119,83	-1,05	-4,89	-5,94	-4%	113,89			
RS	RIO GRANDE DO SUL	7,06	-0,69	-0,49	-0,22	-1,40	-20%	5,67	6,50	-0,24	-0,47	-0,71	-11%	5,79	7,49	0,00	-0,11	-0,11	-2%	7,37	112,54	0,00	-2,89	-2,89	-3%	109,65			
RO	RONDONIA	7,51	-0,69	-0,54	-0,26	-1,49	-20%	6,02	6,23	-0,24	-0,48	-0,72	-12%	5,51	7,99	0,00	-0,17	-0,17	-2%	7,81	133,96	0,00	-3,54	-3,54	-3%	130,42			
RR	RORAIMA	7,22	-0,69	-0,48	-0,24	-1,40	-19%	5,82	6,03	-0,24	-0,44	-0,68	-11%	5,34	7,92	0,00	-0,19	-0,19	-2%	7,73	125,29	0,00	-3,89	-3,89	-3%	121,40			
SC	SANTA CATARINA	7,22	-0,69	-0,46	-0,20	-1,35	-19%	5,87	6,08	-0,24	-0,40	-0,64	-11%	5,44	7,55	0,00	-0,09	-0,09	-1%	7,46	121,37	0,00	-2,97	-2,97	-2%	118,40			
SP	SÃO PAULO	6,97	-0,69	-0,42	-0,26	-1,36	-20%	5,61	4,53	-0,24	0,00	-0,24	-5%	4,29	7,57	0,00	-0,14	-0,14	-2%	7,43	111,68	0,00	-3,38	-3,38	-3%	108,30			
SE	SERGIPE	7,38	-0,69	-0,70	-0,28	-1,67	-23%	5,71	6,02	-0,24	-0,50	-0,74	-12%	5,28	7,54	0,00	-0,18	-0,18	-2%	7,35	106,03	0,00	-1,98	-1,98	-2%	104,05			
TO	TOCANTINS	7,60	-0,69	-0,70	-0,25	-1,64	-22%	5,96	5,97	-0,24	-0,57	-0,81	-14%	5,15	7,60	0,00	-0,12	-0,12	-2%	7,48	123,45	0,00	-1,18	-1,18	-1%	122,27			
<b>MÉDIA BRASIL</b>		<b>7,39</b>	<b>-0,69</b>	<b>-0,61</b>	<b>-0,25</b>	<b>-1,55</b>	<b>-21%</b>	<b>5,84</b>	<b>4,87</b>	<b>-0,24</b>	<b>-0,06</b>	<b>-0,31</b>	<b>-6,3%</b>	<b>4,56</b>	<b>7,68</b>	<b>0,00</b>	<b>-0,13</b>	<b>-0,13</b>	<b>-1,7%</b>	<b>7,55</b>	<b>112,70</b>	<b>-0,03</b>	<b>-2,60</b>	<b>-2,63</b>	<b>-2,3%</b>	<b>110,07</b>			

**Notas:**

- Adotou-se como linha de base os preços médios ponderados praticados pelos postos de combustíveis na semana de 19-25/06/2022, do Sistema de Levantamento de Preços da ANP.
- Adotou-se como linha de base o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) vigente até 30/06/2022 e as alíquotas do ICMS antes da regulamentação da LCP 194/2022.
- A estimativa de impacto potencial nos preços dos combustíveis considerou: (i) a redução dos tributos federais da LCP 194/2022; (ii) o teto da alíquota do ICMS decorrente da LCP 194/2022 que classificou os combustíveis como bens essenciais; e (iii) o novo PMPF decorrente da LCP 194/2022 e da ADI 7164, com vigência a partir de 01/07/2022.
- Para óleo diesel, gasolina e GLP, adotou-se os respectivos PMPF publicados pelo Ato Cotepe/ICMS nº 52, de 30/06/2022, e pelo Despacho CONFAZ nº 36, de 30/06/2022, vigentes a partir de 01/07/2022. Para etanol hidratado, adotou-se o PMPF vigente até 30/06/2022.
- Para óleo diesel, gasolina, etanol hidratado e GLP, adotou-se o teto da alíquota do ICMS de no máximo 18%, dependendo da UF, decorrente da LCP 194/2022 que definiu os combustíveis como bens essenciais..
- Para gasolina, no RJ, a alíquota geral do ICMS de 18% é somada à alíquota do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) de 2%. Em AL, a alíquota geral de 17% é somada à alíquota do FCP de 2%.
- A redução das alíquotas do ICMS pelos Estados e DF, no que couber, depende de regulamentação da LCP 194/2022 no que tange ao teto da alíquota do ICMS para combustíveis.